

PORTARIA COREN-MT Nº. 177/2017

Designa os funcionários das Subseções: Cáceres, Rondonópolis, Sinop e Tangará da Serra para serem Gestores e Fiscais do processo nº. 08/2017 referente à eventual aquisição de água mineral em garrafas plásticas retornáveis, com lacre, de 20 litros, para a Sede e Subseções do Coren/MT.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no artigo 42 do Regimento Interno do Coren/MT

Considerando o Processo nº. 08/2017;

Considerando o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a necessidade de atender o que preceitua a Lei nº 8.666/93, pertinente à designação de Fiscal de Contrato para o acompanhamento da prestação de serviços de empresas privadas ao serviço público.

Resolve:

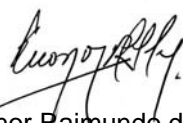
Art.1º. – Designar os funcionários abaixo como Gestores e Fiscais conforme segue:

Ata de Registro de Preço nº 03/2017: Subseção de Cáceres, funcionária Daiane Laurentino Silva.
Ata de Registro de Preço nº 03/2017: Subseção de Rondonópolis, funcionária Kelly Cristina Procópio.
Ata de Registro de Preço nº 03/2017: Subseção de Sinop, funcionário Juscinei Gomes de Oliveira.
Ata de Registro de Preço nº 03/2017: Subseção de Tangará da Serra, funcionária Grassiele Delise.
Atas de Registro de Preço nº 04/2017: Subseção de Barra do Garças, funcionária Lucila Rosa da Silva.

Art.2º. – Os Gestores e fiscais das Atas acima relacionadas deverão nos termos do Art.67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução das Atas. Executado, o objeto será recebido conforme o que estabelece o Art. 73 da referida lei.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, dispensando a sua publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá-MT, 29 de agosto de 2017.



Eleonor Raimundo da Silva
COREN-MT-33191
Presidente